

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2015-GP - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, Prefeito Municipal – Matrícula Nº 17350, 8,5 (oito e meia) diárias internacionais no valor unitário de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco dólar), equivalente ao total de R\$ 14.367,29 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme a cotação do dia 05/08/2015, para custeio de sua permanência nos Estados Unidos da América, a fim de participar do Curso de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância no CENTER ON THE DESENVOLPING, com saída dia 08 e chegada dia 18 de agosto de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.908/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS - Matrícula Nº 16496 - na data de 01/08/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS-02, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Agosto de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.911/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO FÁBIO PEREIRA FERNANDES - na data de 03/08/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências - DNT-1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Agosto de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 366/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0749914, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA PONTE, Matrícula 9545 – PEB Classe C Ref. 3, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 03 de agosto de 2015 à 03 de agosto de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 367/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0599915. RESOLVE: Conceder ao servidor SUZANA MENDES DA SILVA - Matrícula Nº 15738, PEB – Classe C Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 06 de agosto de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 081/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: FRANCISCA ADELINA FERREIRA GOMES DA FROTA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 2.674,10 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos) mensal, perfazendo o valor global R\$ 32.089,20 (trinta e dois mil oitenta e nove reais e vinte centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 081/2014. DATA: 20 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 082/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADO: VALMIR ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 2.994,99 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) mensal, perfazendo o valor global R\$ 35.939,88 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 082/2014. DATA: 20 de agosto de 2015.

ATO Nº 13.881/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALCÂNTARA, Matrícula Nº 18803, na data de 30/07/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde DAS - 09, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 049/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para professor coordenador dos trabalhos de conclusão de cursos da especialização técnica em saúde do idoso, Resolvendo: I. Informar a inexistência de recursos. II. Divulgar o nome da candidata aprovada na seleção, conforme abaixo transcrito Candidato - Ana Ângela Araújo Braz - SITUAÇÃO – Classificada. II – Convocar a candidata classificada a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 24 de agosto de 2015. Sobral-CE, 20 de agosto de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 051/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para Apoio Administrativo do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 236/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação temporária de apoio administrativo do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos a ser ofertado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DA VAGA Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Possuir na data da inscrição o Ensino Médio Completo; * Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao cargo; * Ter a idade mínima de 18 anos completos; * Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). * Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "e" do item 3.1., poderá ser indeferida de ofício a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Apoio administrativo: * Assistir a direção, a equipe-pedagógica e os participantes do curso; * Proceder à matrícula escolar dos alunos; * Controlar e arquivar os livros registro de classe e documentos pertinentes às rotinas da escola; * Manter os registros atualizados dos prontuários dos alunos e facilitadores. * Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

acordo com o Regulamento Interno; * Fazer o controle das ocorrências diárias da escola. * Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; * Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; * Executar a redação e a gestão de correspondência; * Elaborar atas de reuniões; * Articular a comunidade interna, bem como divulgar as informações pertinentes recebidas; * Manter os quadros estatísticos da escola em dia; * Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; * Manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado e pelo prazo de 08 (oito) meses, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). 5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES O candidato aprovado, necessariamente, desenvolverá suas atividades no município de Sobral-CE.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	20/08/2015 à 31/08/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado das Inscrições Deferidas e Divulgação do local e horário para a realização da Entrevista Individual	02/09/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Entrevista Individual	02 e 03/09/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	08/09/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recurso	09/09/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	10/09/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 20 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II – Cópia do certificado de conclusão do ensino médio; III – Currículo Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV – Uma foto 3x4; V – Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII – Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino; IX – Carta de Intenção de próprio punho. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO 9.1. O processo seletivo simplificado se dará através de uma entrevista pessoal individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, tendo por base a carta de intenção que deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5,0 pontos
Desenvoltura	5,0 pontos
Disponibilidade	5,0 pontos
Comprometimento	5,0 pontos

9.2. A carta de intenção deverá ser escrita pelo candidato, de próprio punho, narrado a sua trajetória pessoal, inclusive estudantil e profissional, contendo no máximo 5 laudas. 9.3. Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos convocados, devem se fazer presentes no local e horário, a ser divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo do item 7 desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320, Junco. 9.3. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 10 pontos. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior grau de escolaridade; II – Maior Idade. 11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO 11.1. Será considerado aprovado(classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação. 11.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 14 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado a época da inscrição. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim, entre o candidato aprovado e contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados e convocações do processo seletivo simplificado serão divulgados, na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia ou através do site www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o cronograma constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não

comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 – A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 – A presente seleção terá validade pelo prazo de 06 meses a contar da homologação do resultado final. 14.6 - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 17 de agosto 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**ANEXO I
APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO ODONTOLÓGICO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Completo:		Inscrição nº:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Naturalidade:		Sexo:	
Identidade:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
Escolaridade:	Instituição:	Ano de Conclusão	
Ensino Médio:			
Graduação:			
Pós-Graduação:			
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 051/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 051/2015
Data Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

SECRETARIA DO ESPORTE

ATO Nº 13.914/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ELKE SELVA ALBUQUERQUE TEIXEIRA, na data de 03/08/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, com lotação na Secretaria do Esporte deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de Agosto de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário Interino do Esporte.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 050/2015 CONTRATO Nº: 0281115, OBJETO: Serviço de locação de caminhão carroceria aberta, com capacidade mínima de 10m³ (...) destinado a coleta de troncos, galhos e ramas e folhagem provenientes de podas e cortes, aparas e desbasto nos distritos e localidades do município de Sobral(...) cumprindo jornada diária mínima de 160 K/dia.... CONTRATADA: MARIA DOS PRAZERES DA SILVA COUTINHO, CPF sob o nº 447.610.073-20, VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, Prezada Senhora, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, pela inexecução do contrato nº 0281115, diante da postura adotada pela contratada, numa inércia imotivada no cumprimento do objeto licitado, infringindo assim, o contrato pactuado entre as partes, especificamente a Cláusula Décima – Da Entrega e do Recebimento do Objeto, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados. Cláusula Décima - Entrega e do Recebimento do Objeto(...)10.2.1. O serviço será prestado em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento 10.4 A CONTRATANTE, poderá diligenciar no sentido de avaliar a qualidade do serviço prestado, por meio de servidor indicado, podendo reprová-lo justificadamente em caso de desconformidade com as especificações constantes no objeto de presente termo.(...)Ocorre que, não obstante as solicitações verbais quanto ao cumprimento de horários e desenvolvimento dos serviços conforme as orientações expressas, a contratada insiste em não cumpri-los no início e término dos expedientes, assim como a inobservância às rotas preestabelecidas para cada dia de serviço, além de incorrer em faltas injustificadas ao trabalho, o que põem em cheque o nível organizacional e de eficiência do setor de limpeza pública do município, além da insatisfação gerada na população atendida. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0281115, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima Quarta- Das Sanções Administrativas(...)14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e

multa de 10%(dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;.14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.(...)Cláusula Décima Quinta- Da Rescisão15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie. Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, ordem de compra/serviço. Diante do exposto, notificamos V. S.ª que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 0281115, referente ao LOTE 04, restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. 20 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE- SECRETARIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº.369/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0445315 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor FRANCISCO TOMAZ CAVALCANTE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, Matrícula Nº 3285, lotada na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 1992 à 11 de outubro de 1997, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº.370/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0134915 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor GERARDO PAULO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, Matrícula Nº 3297, lotada na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2001 à 15 de setembro de 2006, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº.371/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0367415 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor JOSÉ ANTONIO FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, Matrícula Nº 3309, lotada na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 1996 à 03 de março de 2001, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 03/09/2015, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPELA4 RSM, da Secretaria da Gestão do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/08/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/09/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 20/08/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015 – (BB 597993) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/09/2015, às 9:00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com “chip” para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sobral, conforme especificado e quantificado neste termo e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/08/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015 – (BB 597993) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/09/2015, às 9:00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com “chip” para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sobral, conforme especificado e quantificado neste termo e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 11/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/09/2015, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinados a operacionalização das atividades profissionais e eventos de interesse do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 20/08/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura de eventos para a Secretaria de Educação, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos lotes as empresas conforme segue: **ITEM / GRUPO – VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - J. JULIO DE ANDRADE JUNIOR – ME - 83.000,00 (oitenta e três mil reais); 2 - A.M.S. PESSOA – ME - 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).** Adjudicado dia 11/08/2015 e homologado dia 18/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de agosto de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. Onde se ler: **ITEM – 32 – MEDICAMENTO - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO. EMBALAGEM EM ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMPRESA - DROGAFONTE LTDA – UNIDADE - PACOTE 500 g – QUANTIDADE - 2.000 - VALOR UNITÁRIO - 7,37 - VL GLOBAL -14.740,00.** Homologado dia 25/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de março de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA. Leia-se: **ITEM – 32 – MEDICAMENTO - ALGODÃO**

HIDRÓFILO 100% ALGODÃO. EMBALAGEM EM ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMPRESA - DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – UNIDADE - PACOTE 500 g – QUANTIDADE - 2.000 - VALOR UNITÁRIO - 7,37 - VL GLOBAL - 14.740,00. Homologado parcialmente dia 12/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de agosto de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015 Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos de som pequeno, médio e grande, devidamente instalado a serem utilizados em eventos realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE - 1 - VENCEDORA - CARLOS ALBERTO P DE SOUSA ME - Vr. Contratado - 179.000,00.** adjudicado em 12/08/2015 e homologado em 20/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de agosto de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: D. V. PINHEIRO-ME, representado pelo Sr. DANILO VIEIRA PINHEIRO. OBJETO: Aquisição de Pallets destinados à Rede de Frios do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2015. VALOR: R\$ 8.972,88 (Oito mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 31 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA (SAIZEN 4 UI) destinado ao paciente Diego Bruno Santos Pinheiro, por ter necessidade de tomar certos hormônios, em razão de procedimento cirúrgico para retirada de um tumor na cabeça. MODALIDADE: Dispensa nº 108/2015. VALOR: R\$ 6.745,50 (Seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 24 de julho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 016/2013-SESA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 1ª e 2ª Aditivo da obra de construção do Centro de Saúde da Família dos Terrenos Novos, no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 33.014,90 (Trinta e três mil quatorze reais e noventa centavos), conforme processo 0547315. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2013-SESA/CPL. DATA: 10 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTO-ME, representado pelo Sr. GETULIO MENDES DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de som para atender a demanda da Secretaria de Educação. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2015. VALOR: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 13 de agosto de 2015.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 02/09/2015, às 14:30 h – OBJETO: Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado a realizar diligências externas, bem como o transporte de pessoas e de processos para os diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da Procuradoria Geral do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/08/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE ADITIVO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete o Sr. Luciano de Arruda Coelho Neto. CONTRATADO: INFORWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME, representada pelo Sr. Mário Antonio Macedo de Sousa OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações e fornecimento de conexão dedicada à rede internet através do circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada, ligada diretamente ao backbone da internet mundial da contratada para Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 081/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sobral-Ceará, 09 de julho de 2015.